



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Ja registrado  
n livro 04  
pag 83 e verso.*

LEI Nº 563/90

## " AUTORIZA O AUMENTO DE VALOR DE SUBVENÇÕES "

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a elevar o valor consignado na Lei Orçamentária para a Entidade abaixo mencionada respectivamente em:

- Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Varadouro Cachoeira: (R\$) 150.000,00.

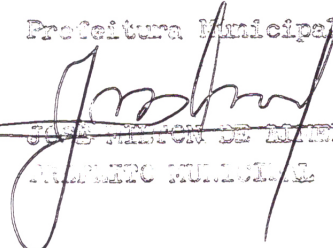
Art. 2º- O valor se destina ao pagamento pelo fornecimento de energia elétrica da bomba d'água que serão efetuados diretamente pela Prefeitura Municipal mensalmente.

Art. 3º- No caso do valor acima mencionado no Art. 1º da presente Lei ser insuficiente, fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-lo mediante Decreto.

Art. 4º- Consideram recursos para atender as disposições com a presente Lei, as anulações de dotações do Orçamento vi-

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1990.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de maio de 1990.

  
~~JOÃO FERREIRA DE MOURA~~  
PREFEITO MUNICIPAL